



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES
INSTRUTORES Nº 01/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas torna pública a abertura do processo de inscrição, seleção e credenciamento de servidores públicos municipais para instrutoria na Escola de Gestão Pública de Palmas - EGP, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, consoante a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e Decreto nº 128, de 17 de março de 2010.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção e o credenciamento de servidores públicos municipais para exercer a atividade de instrutoria nos cursos a serem ofertados pela Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

1.2 O credenciamento não gerará para as pessoas credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento de instrutores.

1.3 Poderá ser credenciado para exercer a atividade de instrutoria o servidor e funcionário lotado nos Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas.

1.4 O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, cuja coordenação e supervisão ficarão a cargo da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

2 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** Inscrição;
- b) **Segunda etapa:** Seleção e classificação;
- c) **Terceira etapa:** Capacitação e classificação;
- d) **Quarta etapa:** Homologação do credenciamento da Primeira turma do Curso de Formação de Instrutores.

3 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

3.1 O servidor municipal que desejar participar do processo de seleção e credenciamento deverá inscrever-se no período de **12/07/2010 a 25/08/2010**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), Currículo (Anexo II) e Lista dos Cursos Pretendidos para Instrutoria (Anexo III), disponíveis na diretoria da EGP, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto I, Lote 20, Palmas, Tocantins e no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

3.2 O formulário de inscrição, o currículo e a lista cursos pretendidos deverão ser entregues na diretoria da EGP, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, respeitado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

período de inscrição conforme item 3.1 deste Edital, acompanhados dos originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma e Histórico Escolar de Curso de Nível Superior ou que atestem outros níveis de formação;
- d) Declaração de experiência em instrutoria;
- e) Declaração de experiência em serviço público do (s) período (s) trabalhado(s);
- f) Atestados de competência técnica.

3.3 Será permitida a inscrição de candidatos de todas as áreas do conhecimento que atender o objeto desse edital, sendo observada a aderência aos cursos que o candidato pretende atuar como instrutor com a sua formação acadêmica.

3.4.1 A comissão responsável pela análise documental, aferirá a documentação apresentada com os cursos pretendidos pelo candidato, com pleno poder de indeferir os casos que apontarem inconsistência nas informações.

3.5 Após a efetivação da inscrição não será permitida a alteração de dados.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EGP do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4 SEGUNDA ETAPA: SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Esta etapa consiste na análise documental dos servidores inscritos no processo de seleção e credenciamento, consoante os critérios de pontuação constante no Anexo IV deste Edital, a qual classificará os servidores com maior pontuação para participação da Terceira Etapa.

4.1.1 Serão selecionados para participar da Terceira Etapa os inscritos que obtiverem as três melhores pontuações resultantes da análise das informações prestadas, conforme critérios do Anexo IV, itens 1, 2, 3 e 4, correspondente a cada curso pretendido no Anexo III.

4.2 A análise da documentação entregue será realizada por uma comissão constituída por técnicos indicados pela SEPLAG, respeitados os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.

4.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º - Maior pontuação no item 4 do Anexo IV (Competência Técnica);
- b) 2º - Maior pontuação no item 2 do Anexo IV (Experiência de Instrutoria);
- c) 3º - Maior pontuação no item 1 do Anexo IV (Titulação).

4.4 O inscrito que obtiver classificação em 2 (dois) ou mais cursos pretendidos à instrutoria terá participação única no curso de Formação de Instrutores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4.1 A pontuação final alcançada após o Curso de Formação de Instrutores será utilizada para compor o resultado de cada curso pretendido, selecionado no Anexo III, para os quais obteve classificação.

4.5 A ausência ou o preenchimento inferior a três inscritos em qualquer dos cursos relacionados no Anexo III, provocará o redirecionamento da(s) respectiva(s) vaga(s) e a convocação dos candidatos subseqüentes dos cursos mais concorridos, respeitada a ordem decrescente de concorrência dos mesmos.

4.6 A lista dos classificados e a convocação dos inscritos com maior pontuação serão publicadas no Diário Oficial do Município, no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

4.6.1 O servidor classificado e convocado deverá efetuar sua matrícula no período hábil indicado no ato da convocação, sendo essa condição obrigatória para participação da Terceira Etapa.

5 TERCEIRA ETAPA: CAPACITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores selecionados na Segunda Etapa participarão do Curso de Formação de Instrutores, o qual terá avaliação de desempenho que demonstrará a aptidão do servidor para o exercício da atividade de instrutoria, aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelo candidato (a) na condição de aluno (a).

5.2 O servidor ministrará aula expositiva e elaborará produções textuais durante o Curso de Formação de Instrutores. Serão observados os seguintes critérios de avaliação: compreensão teórica dos assuntos abordados no curso, clareza nas exposições verbais, coesão e coerência na produção textual.

5.3 O participante do Curso de Formação de Instrutores deverá ter no mínimo 80% de frequência e nota do parecer avaliativo individual igual ou superior a 7,0 (sete), a inobservância desses requisitos importará na eliminação do processo seletivo.

5.4 Ao término do curso, o (a) consultor (a) ministrante emitirá parecer avaliativo de todos os participantes de maneira individualizada, com o apontamento dos critérios estabelecidos no item 5.2, registrados conforme formulário do Anexo IV do presente edital. A pontuação será expressa em notas de 0 a 10.

6 QUARTA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES

6.1 O participante que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término da Terceira Etapa e atender aos critérios do item 5.3 deste edital, será considerado apto a exercer a atividade de instrutoria nos cursos a serem ofertados pela Escola de Gestão Pública de Palmas, respeitada a aderência indicada no anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.1 A lista de homologação dos nomes dos servidores considerados aptos nos termos deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas e no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

6.2 A homologação do credenciamento para exercer a atividade de instrutoria dependerá obrigatoriamente da aprovação no curso de Formação de Instrutores que será oferecido pela Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

6.2.1 Os Cursos de Formação de Instrutores subsequentes a formação da primeira turma estarão condicionados às demandas e conveniências da administração.

6.3 O servidor público municipal que à época do credenciamento tenha sofrido penalidade administrativa será considerado inapto.

7 RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1 Todos os atos relativos ao processo de credenciamento, convocações, avisos e comunicações serão divulgados no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e, posteriormente, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas, conforme segue, em datas prováveis:

Etapa 1 – Inscrição: inscrição para o credenciamento **12/07/2010 a 25/08/2010;**

Etapa 2 - Seleção e Classificação: análise da documentação apresentada **26/08/2010 a 31/08/2010;**

Etapa 3 - Capacitação e Classificação: realização e resultado do curso de Formação de Instrutores, **13/09/2010 a 29/09/2010;**

Etapa 4 - Homologação do Credenciamento: resultado final dos servidores considerados aptos a exercerem a atividade de instrutoria **13/10/2010.**

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CHAMAMENTO

8.1 A divulgação dos resultados será feita por relação específica de cada curso do Anexo III, respeitada a ordem de classificação.

8.2 Os candidatos aprovados e considerados aptos a exercerem a instrutoria de cursos na EGP, serão chamados por ordem de classificação, dentro de cada curso.

9 RECURSO

9.1 Após a divulgação dos resultados da segunda, terceira e quarta etapa o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos. Todos os recursos serão dirigidos à EGP, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, a qual terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

10 DA GRATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

10.1 O instrutor será pago por hora trabalhada, conforme limites estabelecidos no Anexo Único, Decreto nº 128 de 17 de março de 2010;

10.2 O valor da gratificação será fixado em percentuais incidentes sobre o menor vencimento básico do servidor público efetivo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal conforme tabela abaixo:

Atividades	Nível	Percentual Limite/ Hora
Instrutoria em programas de formação, capacitação ou treinamento.	Doutor	18%
	Mestre	16%
	Especialista	12%
	Graduado	10%
	Técnico	8%

11 DESCREDENCIAMENTO

11.1 O servidor instrutor poderá ser descredenciado quando:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento;
- b) desistir do serviço para o qual foi credenciado em detrimento de outro, salvo se a justificativa for aceita;
- c) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, documentos que contenham informações inverídicas;
- d) não comparecer ao local da realização das atividades com antecedência para garantir a sua plena execução;
- e) não zelar pelos equipamentos e pelo material didático disponibilizados pela EGP para a realização do serviço de instrutoria;
- f) utilizar qualquer material desenvolvido pelo EGP para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- g) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- h) designar ou substituir outro profissional para executar o serviço pelo qual foi credenciado no todo ou em parte;
- i) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer aluno ou superior hierárquico;
- j) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- k) seu índice de desempenho, em sala de aula, for considerado insatisfatório por mais de 90% dos alunos participantes, ou seja, tendo a média dos itens avaliados igual ou inferior a 5 (cinco), mediante a aplicação do “Instrumento de Avaliação” que ocorrerá após ao término de cada capacitação.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O credenciamento é condição obrigatória, mas não suficiente para a instrutoria nos cursos ofertados pela Escola de Gestão Pública de Palmas.

12.2 Os cursos serão ministrados em horário compatível à jornada de trabalho fixada em razão das atribuições do cargo do instrutor, sendo vedado à execução das aulas no horário da jornada de trabalho.

12.3 O servidor público municipal que estiver apto para exercer a atividade de instrutoria e for convocado para a mesma, providenciará declaração a ser entregue à Diretoria da Escola de Gestão Pública de Palmas, com indicação do horário da jornada de trabalho, devidamente atestada por seu dirigente imediato.

12.4 O Edital e Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP e no sítio da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

12.5 A convocação para exercer a atividade de instrutoria será realizada de acordo com as necessidades da Escola de Gestão Pública de Palmas, respeitado a ordem de classificação e a aderência ao curso pretendido.

12.6 A participação neste processo de seleção e credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

12.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição;
- b) Anexo II – Currículo;
- d) Anexo III – Lista de cursos pretendidos para Instrutoria;
- f) Anexo IV – Critérios de pontuação.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão Pública de Palmas.

Prefeitura Municipal de Palmas, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

TADEU ZERBINI
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	
Nome:	
RG:	CPF:
Sexo: Feminino () Masculino ()	Matrícula:
e-mail:	Tel. Celular:
Cargo:	Tel. do Trabalho:
Órgão em que trabalha:	
Grau de escolaridade: () Ensino Médio/Profissionalizante: () completo () Graduação: () completo () incompleto () em curso () Especialização: () completo () incompleto () em curso () Mestrado: () completo () incompleto () em curso () Doutorado: () completo () incompleto () em curso	
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Diploma e Histórico Escolar; () Declaração de experiência em instrutoria; () Declaração de experiência em serviço público do (s) período (s) trabalhado(s); Nº () Atestados de competência técnica.	

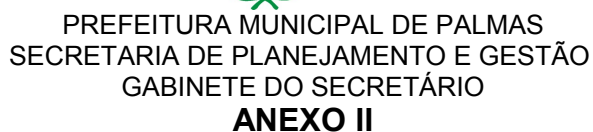
Palmas – TO, de de

Assinatura do servidor

Data:	Inscrição nº:
Nome:	
Matrícula:	
Documentos Protocolizados: () Cédula de Identidade - RG; () Cadastro de Pessoa Física - CPF; () Diploma e Histórico Escolar () Declaração de experiência em instrutoria; () Declaração de experiência em serviço público do (s) período (s) trabalhado(s); Nº () Atestados de competência técnica.	

Assinatura do servidor

Assinatura EGP



IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
Data de Nascimento	
C.P.F.	
Identidade	
Identidade Profissional	
Endereço	
Telefones	
e-mail	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (nome do curso e instituição, ano de conclusão)	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
Ensino Médio/Técnico	
EXPERIÊNCIA EM INSTRUTORIA (Nome da disciplina ou curso, instituição e período da instrutoria)	
Instrutoria em Ensino Superior	
Instrutoria em Ensino Médio	
Instrutoria em Curso Profissionalizante	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIAS ATUAIS:	
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

LISTA DOS CURSOS PRETENDIDOS PARA INSTRUTORIA

Cursos	Área	Marque com "X" suas pretensões
Contabilidade Pública	Gestão Administrativa e Financeira	
Custos na gestão pública	Gestão Administrativa e Financeira	
Educação Fiscal	Gestão Administrativa e Financeira	
Gerenciamento de Almoxarifado	Gestão Administrativa e Financeira	
Gerenciamento de Protocolo	Gestão Administrativa e Financeira	
Matemática financeira – básico	Gestão Administrativa e Financeira	
Orçamentos Públicos: da elaboração a execução	Gestão Administrativa e Financeira	
Planejamento e Gestão de Patrimônio	Gestão Administrativa e Financeira	
Projetos para captação de recursos	Gestão Administrativa e Financeira	
Administração de Recursos Humanos	Gestão de Pessoas	
Avaliação de desempenho por competências	Gestão de Pessoas	
Desenvolvimento pessoal, liderança e motivação	Gestão de Pessoas	
Modelos organizacionais de gestão de pessoas	Gestão de Pessoas	
Relações humanas, ética pessoal e organizacional	Gestão de Pessoas	
Cerimonial e organização de eventos	Gestão de Qualidade	
Cinco Sentidos	Gestão de Qualidade	
Controle Estatístico de Projetos	Gestão de Qualidade	
Formação de Instrutores – didática	Gestão de Qualidade	
Formação de Instrutores – Metodologia	Gestão de Qualidade	
Fotografia e Filmagem Digital	Gestão de Qualidade	
Primeiros Socorros	Gestão de Qualidade	
Qualidade no Atendimento	Gestão de Qualidade	
Atualização em Língua Portuguesa e Documentos Oficiais	Gestão de Qualidade	
Técnica para falar em público	Gestão de Qualidade	
Marketing no serviço público	Gestão Estratégica	
Planejamento Estratégico	Gestão Estratégica	
PPA – elaboração e execução	Gestão Estratégica	
Projetos: elaboração e análise	Gestão Estratégica	
Gerenciamento de arquivos digitais	Gestão Tecnológica e da Informação	
Informática – Gestão do Conhecimento e Tecnologia	Gestão Tecnológica e da Informação	
Informática – Linux	Gestão Tecnológica e da Informação	
Informática – (Photoshop, Power Point e Access)	Gestão Tecnológica e da Informação	
Informática Básica - Br-Office	Gestão Tecnológica e da Informação	
Informática Básica - (Windows e Internet)	Gestão Tecnológica e da Informação	
Direito e processo do trabalho e previdência	Legislação	
Legislação de Pessoal (Estatuto do servidor – lei LC 08/99)	Legislação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Legislação tributária do município	Legislação	
Lei 8.666/93 – Licitação e Contratos	Legislação	
Lei de Responsabilidade Fiscal	Legislação	
Técnicas legislativas	Legislação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
1. Titulação			18
1.1	Doutor	18	
1.2	Mestre	16	
1.3	Especialista	14	
1.4	Graduado	12	
1.5	Ensino Médio/Técnico Profissionalizante	09	
2. Experiência em Instrutoria ¹			17
2.1	Mais de treze experiências comprovadas	17	
2.2	De dez a doze experiências comprovadas	15	
2.3	De sete a nove experiências comprovadas	13	
2.4	De quatro a seis experiências comprovadas	11	
2.5	De uma a três experiências comprovadas	09	
2.6	Não possui experiência	00	
3. Experiência de Serviço Público ²			20
3.1	Mais de seis anos	20	
3.2	De quatro a seis anos de experiência	18	
3.3	De três a quatro anos de experiência	16	
3.4	De um a dois anos de experiência	14	
3.5	Menos de um ano de experiência	10	
4. Atestado de Competência Técnica ³			15
4.1	Mais de quatro atestados	15	
4.2	Três atestados	13	
4.3	Dois atestados	11	
4.4	Um atestado	05	
5. Curso de Formação de Instrutores			30
5.1	Nota do “parecer avaliativo individual”		27
5.1.1	Nota dez	27	
5.1.2	Nota nove	24	
5.1.3	Nota oito	22	
5.1.4	Nota sete	19	
5.1.5	Nota inferior a sete	Eliminado	
5.2	Frequência ao curso de Formação de Instrutores		03
5.2.1	100%	03	
5.2.2	90 a 99% de participação	02	
5.2.3	80 a 89% de participação	01	
5.2.4	Frequência inferior a 80%	Eliminado	
TOTAL GERAL DE PONTOS			100

¹ **A Experiência em Instrutoria** será considerada em qualquer dos níveis de formação e modalidades. A pontuação é concernente ao número de experiências de instrutorias executadas.

² **Experiência de Serviço Público** – corresponde a quantidade total do(s) período(s) trabalhado(s).

³ **Atestado de Competência Técnica** – poderá ser emitido por pessoa física e/ou jurídica considerando.